

DECRETO Nº 2.640, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.038, de 11 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 570.527,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47392	Material de Consumo	R\$ 80.527,01
3.3.3.90.39.0000 – 47391	Outros Serviços de Terceiros-PJ	<u>R\$ 100.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 180.527,01
08.02.10.301.0018.2080	MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	
3.3.3.90.30.0000 – 614	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 621	Outros Serviços de Terceiros-PJ	<u>R\$ 70.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 120.000,00
08.02.10.301.0018.2152	MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 47373	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47374	Outros Serviços de Terceiros-PJ	<u>R\$ 120.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 270.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4500	Custeio - Atenção Básica	
	TOTAL	R\$ 570.527,01

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 570.527,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 570.527,01</u>
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica	
TOTAL	R\$ 570.527,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de março de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração